

EDITAL INTERNO Nº 001/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO ÚNICO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO Nº 23106.015566/2026-09

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (PPGENF/UnB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital Interno para o **processo seletivo único** de discentes candidatos(as) à concessão de bolsas de estudo de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com a **Resolução PPGENF nº 001/2024**, bem como para a constituição de **cadastro de reserva**, no âmbito prioritário das seguintes fontes de fomento, não excluindo a possibilidade de uso do cadastro para outras fontes de fomento de bolsas que venha a ser futuramente destinada ao PPGENF/UnB:

- I - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – modalidade **Demanda Social (DS)**;
- II - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (**FAPDF**);
- III - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**) – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (**PIBPG**).

1.2. O presente edital observa a legislação vigente, as normas institucionais da Universidade de Brasília, as resoluções internas do PPGENF e os requisitos específicos definidos nos editais e portarias de cada agência de fomento.

2. FINALIDADE

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

3. MODALIDADES DE BOLSA

3.1. As bolsas de estudo objeto deste edital **não possuem quantitativo previamente definido**, estando sua concessão condicionada à **disponibilidade orçamentária**, à **aprovação e à alocação de cotas** ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem pela Universidade de Brasília (PPGENF/UnB), no âmbito dos editais institucionais vigentes e dos recursos contemplados junto às agências de fomento;

3.2. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) neste processo seletivo poderão ser indicados(as) para bolsas de Mestrado ou Doutorado conforme:

- I - a disponibilidade de bolsas concedidas à UnB e posteriormente distribuídas ao PPGENF;
- II - as regras específicas de cada agência de fomento;
- III - a ordem de classificação final e os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

3.3. A classificação neste edital **não assegura a concessão imediata de**

bolsa, caracterizando-se como instrumento de **habilitação, ordenamento e cadastro de reserva** para indicação às diferentes modalidades de fomento, durante o período de vigência deste processo seletivo;

3.4. A concessão da bolsa está condicionada à **homologação final pela agência financiadora**, não havendo garantia automática de implementação.

4. PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Os requisitos necessários para o(a) discente regular solicitar uma bolsa de estudos são apresentados no Artigo 3º da **Resolução PPGENF nº 001/2024**. Os critérios para a manutenção da bolsa são apresentados no Artigo 12 da mesma resolução.

4.2. Adicionalmente, poderão participar do processo seletivo os(as) discentes que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- I - Estar dentro do prazo regulamentar para defesa (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado);
- II - Não possuir reprovação em disciplinas nem estar em situação de trancamento geral;
- III - Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (atualização nos últimos 30 dias);
- IV - Possuir registro ORCID (<https://orcid.org/>) ativo;
- V - Declarar a existência ou não de vínculo empregatício ou outra fonte de bolsa remunerada;
- VI - Estar de acordo com a oferta e matrícula na disciplina de “Estágio de Docência em Enfermagem” em pelo menos um semestre dentro do período de formação;
- VII - Atender aos demais requisitos específicos do órgão ou agência de fomento responsável por conceder a bolsa, conforme o caso;
- VIII - Não possuir pendências de prestação de contas junto à UnB e ao órgão ou agência de fomento responsável por conceder a bolsa, conforme o caso.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições ocorrerão de no prazo indicado no cronograma, item 7.1, exclusivamente por e-mail. A documentação, completa, deverá ser enviada para o e-mail spgfsfin@unb.br (Gestão Financeira da Secretaria de Pós-Graduações da FS), com o assunto: **PPGENF - Edital Interno nº 001/2026 - Nome do(a) Discente**.

5.2. Para se inscrever ao processo seletivo a Bolsas de Mestrado e Doutorado do PPGENF, o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) no PPGENF deverá enviar documentos especificados abaixo, em consonância com o disposto no Art. 5º da **Resolução PPGENF nº 001/2024 (todos em formato .PDF)**, em **ARQUIVO ÚNICO** (tamanho máximo 15MB), a seguir:

- I - Requerimento de solicitação de bolsa, com declarações e quadros de pontuação devidamente preenchidos e assinados eletronicamente (via gov.br) pelo(a) candidato(a) e por seu(ua) orientador(a) (**Anexo I**);
- II - Histórico escolar da pós-graduação do(a) candidato(a) (disponível no SIGAA);
- III - Currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), atualizados, em que constem todo e qualquer produto contabilizado

nos campos do **Anexo I**.

I - Quadro de pontuação da produção discente e do orientador do **Anexo I** com indicação da pontuação atribuída a cada produto.

II - Documentação comprobatória da produção acadêmica informada

5.3. A documentação completa indicada no Artigo 5. deve ser enviada em um **arquivo PDF único** (tamanho máximo 15MB).

5.4. A falta de qualquer documento, de assinaturas onde requerido ou qualquer inveracidade de pontuação, resultará em desclassificação do candidato do processo seletivo.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. **Seleção:** O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGENF e compreenderá:

I - Período de inscrições;

II - Avaliação e pontuação da produção acadêmica do(a) discente e do(a) orientador(a), conforme critérios da Instrução Normativa do PPGENF;

III - Classificação final dos(as) candidatos(as), por nível (mestrado e doutorado).

6.2. **Classificação:** Durante a avaliação das inscrições serão observados os critérios de classificação, priorização e desempate descritos no Art. 8º da **Resolução PPGENF nº 001/2024**.

7. CRONOGRAMA

7.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

PERÍODO	ETAPA
20/02/2026 às 14h00min do dia 24/02/2026 às 16h00min	Inscrições por e-mail
24/02/2026 a 25/02/2026	Análise pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPG
26/02/2026	Resultado Provisório
27/02/2026	Pedido de Reconsideração
02/03/2026	Resultado Final

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao enviar a candidatura, o(a) discente declara que leu atentamente e conhece o teor da **Resolução PPGENF nº 001/2024**;

8.2. Todas as situações não previstas neste edital ou na **Resolução PPGENF nº 001/2024** serão decididas pela Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGENF.

Brasília, 20 de fevereiro de 2026

Laiane Medeiros Ribeiro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Medeiros Ribeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/02/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13818171** e o código CRC **45CE9070**.

Referência: Processo nº 23106.015566/2026-09

SEI nº 13818171

EDITAL INTERNO Nº 001/2026/PPGENF**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO EDITAL DPG 018/2024– AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO****ANEXO I - Requerimento de solicitação de bolsa**

À Comissão de Bolsas e Auxílios do PPGENF/UnB,

Eu, (nome) _____,
matrícula _____, ORCID _____,
nascido em (data) ____/____/____, aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da
UnB, nível (_____) Mestrado, (_____) Doutorado, solicito participar do processo de seleção para bolsa de estudo.

Orientador(a): _____

Mês/Ano inicial no PPGENF (conforme histórico): _____

Ao enviar para a Comissão de Bolsas e Auxílios a presente candidatura ao processo de seleção para bolsa de estudo declaro que li atentamente a Resolução do PPGENF 001/2024 que define critérios para concessão e manutenção de Bolsas de Estudos, níveis Mestrado e Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília (PPGENF/UnB).

Em relação às ações afirmativas, marque apenas se for partícipe:

() Sou discente indígena ou quilombola, ou autodeclarado e heteroidentificado como negro, ou possuo alguma deficiência. Estou ciente que a autodeclaração de negro já deve ter sido deferida em entrevista pela Comissão de Heteroidentificação da UnB, assim como as declarações de quilombola ou indígena ou com deficiência validadas pela referida Comissão.

Descreva brevemente a qual grupo de ações afirmativas você pertence:

Em relação ao modelo de dedicação ao curso de Pós-Graduação, selecione apenas uma das opções:

() Declaro que terei **dedicação exclusiva** ao curso de pós-graduação stricto sensu, **sem qualquer tipo de acúmulo com outra atividade remunerada**, pública ou privada, comprometendo-me a comunicar qualquer mudança da condição ao orientador e à Comissão de Bolsas em qualquer momento de vigência da bolsa. Estou ciente que o desrespeito a essa norma implicará em cancelamento da bolsa e devolução de todos os valores recebidos, corrigidos.

Preencha o **quadro de pontuação da produção discente** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto (e.g.1: enviar a primeira página de um artigo em que conste o nome da revista, ano de publicação e escrever sobre essa página “QUALIS XX, YY pontos; e.g.2: enviar folha de rosto de um livro, com ISBN, ano de publicação e mais a primeira página do capítulo ou do índice do livro, onde conste o nome do autor).

QUADRO DE PONTOS DO DISCENTE:

Preencha o **quadro de pontuação da produção discente** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação comprobatória deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto.

***nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.**

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Iniciação científica (institucionalizada, por ano completo de participação)	10 pontos por ano completo	20 pontos	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) ou residência	10 pontos	10 pontos	
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	10 pontos	

Resumos em congressos nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 1 ponto Internacionais: 2 pontos	10 pontos	
SOMA			

Preencha o quadro de pontuação da **produção do docente orientador** abaixo e anexe à presente inscrição a documentação comprobatória de todos os itens pontuados. A documentação deve ser enviada em um arquivo PDF único, com indicação da pontuação atribuída a cada produto (e.g.1: enviar a primeira página de um artigo em que conste o nome da revista, ano de publicação e escrever sobre essa página “QUALIS XX, YY pontos; e.g.2: enviar folha de rosto de um livro, com ISBN, ano de publicação e mais a primeira página do capítulo ou do índice do livro, onde conste o nome do autor).

QUADRO DE PONTOS DO DOCENTE ORIENTADOR

Preencha o **quadro de pontuação da produção do(a) docente orientador(a)** abaixo de acordo com o Currículo Lattes. Não é necessário o envio de documento comprobatória.

***nesses itens contabilizar apenas a produção dos últimos quatro anos mais o ano vigente. Se for contabilizada produção fora do período a candidatura será desclassificada como um todo.**

Item	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação Total
Artigos científicos publicados em periódicos classificados no sistema Qualis CAPES, de acordo com seu estrato, nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	A1, A2: 15 pontos A3, A4: 10 pontos B1, B2: 6 pontos B3, B4: 3 pontos	Não há	
Patentes nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Licenciada: 20 pontos Concedida: 15 pontos Depositada: 10 pontos	Não há	
Capítulos de livro publicados nos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente	Nacionais: 5 pontos Internacionais: 10 pontos	30 pontos	
Livros publicados	Nacionais: 10 pontos Internacionais: 20 pontos	20 pontos	
SOMA			

Eu, discente candidato à bolsa de estudo declaro que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras e foram atentamente conferidas por mim.

Nome e assinatura do(a) discente:

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)

Eu, orientador(a) do(a) candidato(a) à bolsa de estudo declaro ciência das informações contidas nesse formulário.

Nome e assinatura do(a) orientador(a):

(Assinatura deverá ser eletrônica com data – gov.br)